



**PORTARIA/SEMESP/N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5.283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal 07/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

**Art. 2º** A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 4º** A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

**Membros Titulares**

I – Presidente: Marcos Vinícius Soares Matiello, matrícula nº 119.074.

II – Membro Titular: José Gilmar Matiello Delarmerlina, matrícula nº 112.545.

III – Membro Titular: Darli Paulo de Moraes, matrícula: 82.554.

IV – Membro Suplente: Rodrigo da Silva Sotero, matrícula nº 118.087.

**Parágrafo único.** Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

**Art. 5º** As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

**Parágrafo Único** - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

**Art. 6º** Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro José Gilmar Matielo Delarmerlina presidir, excepcionalmente, a reunião.

**Parágrafo Único** – As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

**Art. 7º.** A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

**Art. 8º** A investidura dos membros desta comissão permanente de seleção será de 01 (um) ano.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias SEMESP nº 008/2021 e nº 002/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.

  
**SÉRGIO LUIZ CÔGO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Sergio Luiz Côgo  
Prefeitura de Cariacica  
Secretário  
Mat. 119-567





§ 2º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Jefferson Cordeiro Rodrigues presidir, excepcionalmente, a reunião.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMESP nº 001/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.

Sérgio Luiz Côgo.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA/SEMESP/N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5.283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal 07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

Membros Titulares

I – Presidente: Marcos Vinícius Soares Matiello, matrícula nº 119.074.

II – Membro Titular: José Gilmar Matiello Delarmerlina, matrícula nº 112.545.

III – Membro Titular: Darli Paulo de Moraes, matrícula: 82.554.

IV – Membro Suplente: Rodrigo da Silva Sotero, matrícula nº 118.087.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares,

deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro José Gilmar Matiello Delarmerlina presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo Único – As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º. A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º A investidura dos membros desta comissão permanente de seleção será de 01 (um) ano.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias SEMESP nº 008/2021 e nº 002/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ CÔGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA/SEMESP/N.º 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 42 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias e,

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

